



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

APOSTILA Nº N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 12/2024.

APOSTILA 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 12/2024 (EVENTO 1157998).

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. 0001942-05.2023.6.22.8000.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA TRE-RO N. 04/2023 (ELETRÔNICA) - OBRA DE CONSTRUÇÃO.

CONTRATADA: SMART STEEL SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA, CNPJ N. 31.264.378/0001-26.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO GARAGEM DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRE-RO.

Considerando o DESPACHO Nº 1251/2025 - PRES/DG/GABDG, de 01/12/2025 (evento 1444853), a UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - TRE-RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, resolve expedir a presente Apostila, para registrar o que segue:

1. O presente instrumento possui os seguintes objetos:

1.1. **Registrar o 1º reajuste** ao valor do Contrato TRE-RO n. 12/2024, **no percentual de 9,06%** (nove inteiros e seis centésimos por cento), **decorrente da variação do índice da base SINAPI DESONERADA da unidade federativa do Estado de Rondônia**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, aferida no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024 (evento 1438936), com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir do mês de dezembro/2024, correspondendo ao impacto estimado no valor de R\$ 611.517,81; e

1.2. **Registrar o 1º reajuste** ao valor do Contrato TRE-RO n. 12/2024, **no percentual de 6,08%** (seis inteiros e oito centésimos por cento), **decorrente da variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC**, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para a atualização dos valores de insumos ou serviços obtidos em outras fontes que não constam na tabela do SINAPI, aferida no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024 (evento 1438943), com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir do mês de dezembro/2024, correspondendo ao impacto estimado no valor de R\$ 582.065,57.

2. O detalhamento e as justificativas para os objetos deste instrumento constam na solicitação da contratada (evento 1391571), na Informação nº 7/2025-CEFC (evento 1438952, na Manifestação nº 10/2025- CEGC (evento 1439462) e na Informação 1/2025- CEGC (evento 1442943).

3. **O presente instrumento é no valor total estimado de R\$ 1.193.583,38 (um milhão, cento e noventa e três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**, correspondente ao impacto financeiro total dos reajustes indicados no item 1 deste instrumento (SINAPI de R\$ 611.517,81 + INCC de R\$ 582.065,57), conforme resumo a seguir:

TABELA 1 - CONTRATO N. 12/2024: REAJUSTE CONTRATUAL						(E) = (C+D) NOV TOTAL DO CONTRATO 38/2022 APÓS REAJUSTE SOLICITADO
		ÍNDICES/VALORES DE REAJUSTES				
		SINAPI Dez/2023 a Nov/2024	Valor	INCC Dez/2023 a Nov/2024	Valor	
(A) Valor do Contrato sem direito ao REAJUSTE*	R\$ 5.297.958,42					R\$ 21.615.011.193.583,38
(B) Valor do Contrato BASE SINAPI	R\$ 6.749.079,86	9,06%	R\$ 611.517,81			22.808.600,03 (vinte e dois milhões, oitocentos mil e seiscentos reais e trinta e oito centavos)
(C) Valor do Contrato BASE outras fontes	R\$ 9.567.978,37			6,08%	R\$ 582.065,57	
(D) = (A+B+C) VALOR ATUAL DO CONTRATO N. 12/2024	R\$ 21.615.016,65	(D) VALOR DO REAJUSTE SINAPI/INCC		R\$ 611.517,81 + 582.065,57 = 1.193.583,38		

*valor que deveria ter sido executado até novembro/2024.

Fonte: Informação n. 1/2025-CEGC (evento 1442943 do Processo SEI respectivo).

4. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante da Nota de Empenho n. 2025NE000316, reforçada em 02/12/2025 (evento 1447664), que pode vir novamente a ser reforçada, caso seja necessário;

5. Para fazer jus aos valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores pagos e valores majorados com relação ao objeto constante neste instrumento;

6. Para assegurar a plena execução deste presente instrumento e com fundamento nos termos do art. 96 da Lei n. 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para renovação da garantia contratual apresentada inicialmente, observadas todas as condições, prazos, vigências, percentuais e valores constantes no contrato inicial, com fulcro na Cláusula Nona do Contrato originário c/c o art. 96, § 1º, da Lei n. 14.133/2021;

7. O valor total atualizado deste contrato (base de cálculo para eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões, conforme disposto no art. 125 da Lei n. 14.133/2021 e Acórdão TCU n. 749/2010 – Plenário) é de R\$ 18.592.582,62, considerando o valor total estimado do contrato originário somados aos valores dos reajustes indicados neste instrumento (R\$ 17.398.999,24 mais R\$ 1.193.583,38);

8. Esta Apostila é celebrada com fundamento legal nos artigos 25, §§ 7º e 8º, 92, V, §§ 3º e 4º, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Cláusula Oitava do Contrato originário;

9. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra e ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, bem como nos termos aditivos e nas apostilas posteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento;

10. No Anexo I deste instrumento consta o resumo do histórico desta contratação;

11. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no art. 94, I, da Lei n. 14.133/2021, para divulgação no caso de licitação) e no seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como providenciará a sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE).

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora Geral do TRE-RO

ANEXO I DA APOSTILA 02 AO CONTRATO N. 12/2024/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO: Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos termos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada termo aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada termo aditivo realizados nesta contratação (Art. 125 da Lei n. 14.133/21)
Contrato 12/2024 (assinado em 05/05/2024) – Volume VIII do PA respectivo (evento 1157998), Vigência de 18 meses, a contar da assinatura, ou seja, de 05/05/2024 a 05/11/2025. · Valor total do Contrato R\$ 17.398.999,24 · Garantia de 5%: R\$ 869.949,97	R\$ 17.398.999,24	-
1ª Apostila (assinada 30/10/2024 – Volume XII do PA respectivo (evento 1272952), com o(s) seguinte(s) objeto(s): 1. Alterar o gestor e o fiscal da contratação. · Garantia: Instrumento sem efeitos financeiros ou alterações de prazos, e sem necessidade de complementação ou de prorrogação da garantia contratual.	-	-

1º Termo Aditivo (assinado 29/10/2025 – Volume XVI do PA respectivo (evento 1428519), com os seguintes objetos:

1. Prorrogar por mais 120 dias o prazo de vigência do Contrato nº. 12/2024/TRE-RO, contados a partir de 06/11/2025 a 05/03/2026;
 2. Prorrogar por mais 173 dias o prazo de execução do Contrato nº. 12/2024/TRE-RO, contados a partir de 19/07/2025 a 07/01/2026;
 3. Registrar a supressão contratual de 0,68% (R\$ 118.598,75) e o acréscimo contratual total de 24,91% sobre o valor do Contrato (R\$ 4.334.616,17);
 4. Excluir/desconsiderar as citações onde se lê: “E DO FÓRUM ELEITORAL DA CAPITAL” contidas na ementa, no *caput* e no item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº. 12/2024/TRE-RO, em razão de erro material; e
 5. Inclusão do item 34 na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 12/2024/TRE-RO, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO (Instrução Normativa TRE-RO nº 3/2024).
- Valor total do Contrato acumulado com os acréscimos e supressões: R\$ 21.615.016,66.
- Garantia de 5%: R\$ 1.080.750,83

R\$
21.615.016,66

Supressões (-) 0,68; e
Acréscimos (+) 24,91.

2ª Apostila (assinada /12/2025 – Volume XVIII do PA respectivo (evento 1447881), com o(s) seguinte(s) objeto(s):

- 1.1. Registrar o 1º reajuste no percentual de 9,06%, decorrente da variação do índice da base SINAPI DESONERADA/RO, aferida no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, com efeitos financeiros a partir do mês de dezembro/2024), correspondendo ao impacto estimado no valor de R\$ 611.517,81; e
- 1.2. Registrar o 1º reajuste no percentual de 6,08%, decorrente da

R\$
1.193.583,38
(ref. ao somatório dos reajustes de R\$

-

<p>variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, aferida no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, com efeitos financeiros a partir do mês de dezembro/2024), correspondendo ao impacto estimado no valor de R\$ 582.065,57.</p> <p><u>Valor total do Contrato acumulado</u> com os reajustes: R\$ 22.808.600,03.</p> <p>Garantia de 5%: R\$ 59.679,17</p>	<p>611.517,81 + R\$ 582.065,57)</p>	
---	-------------------------------------	--

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 05/12/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1447881** e o código CRC **74A22E01**.